



CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 622

Aprova convênio celebrado entre esta Prefeitura e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

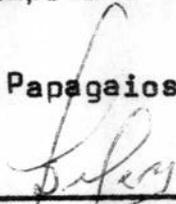
A Câmara Municipal aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

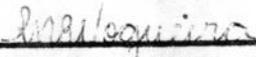
Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre esta Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Joaquim Teodoro da Silva, e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação para execução de obras de conservação e melhoria do prédio da E.E. "Diogo de Castro", deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 21 de Julho de 1.989.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA  
SECRETÁRIA